

Portaria nº 119/2019 – SEMAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e,

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e o art. 24 da Lei Estadual nº. 14.247, de 29 de julho de 2002, os quais estabelecem que cada Unidade de Conservação deve dispor de um Plano de Manejo;

CONSIDERANDO o art. 12 do Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que determinou que o Plano de Manejo deve ser aprovado em portaria do órgão gestor;

CONSIDERANDO os fundamentos presentes no Processo SEI nº. 201600017000278, referente à revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental João Leite;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA João Leite, localizada nos Municípios de Goiânia, Terezópolis de Goiás, Goianápolis, Nerópolis, Anápolis, Campo Limpo de Goiás e Ouro Verde de Goiás.

Art. 2º- Disponibilizar para acesso público, em atendimento ao disposto no art. 16 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, o conteúdo integral do Plano de Manejo da unidade para consulta, em versão impressa, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD; e em meio digital através da página eletrônica da SEMAD na Rede Mundial de computadores.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 7 dias do mês de junho de 2019.

www.meioambiente.go.gov.br

SEMAD
Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria publicada em:

<http://diariooficial.abc.go.gov.br/portal/visualizacoes/jornal/3825/#/p:5/e:3825>